

* ~~PROJETO~~ = LEI Nº **358**/72 * - 28-10-72

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL-ACAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a assinar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL-ACAR, conforme minuta de convênio anexa a presente lei.

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, **28** de outubro de 1972.

EDGAR DE SOUZA PASSOS- PREFEITO MUNICIPAL